

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### **EDITAL n. 1/2021/DRSP – CSP - ANTIGUIDADE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA – CSP DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso II, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno PMMS/CSP-2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério antiguidade, para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para ingresso no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, bem como pela Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1.1. Da Finalidade**

**1.1.1.** O Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 destina-se a selecionar Militares Estaduais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, das Polícias Militares de outros Estados da Federação e/ou Distrito Federal, e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pertencentes ao círculo hierárquico dos Oficiais Superiores do Posto de Tenente-Coronel QOPM/QAOPM ou QOBM/QAOBM ou correspondentes, para o Curso Superior de Polícia (CSP), atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2. Todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3 O Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, será conduzido por uma Comissão Organizadora Geral, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS.

1.1.4 O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CSP, mesmo que integre a lista de acesso e tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do certame.

1.1.5 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da administração Policial Militar, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.1.6 O candidato aprovado no CSP estará habilitado a ser promovido ao posto de coronel PM/BM, desde que cumpridos todos os demais requisitos legais da sua corporação de origem.

1.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar qualquer desconhecimento.

##### **1.2 Das Vagas**

1.2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para ingresso no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, distribuídas da seguinte forma:

a) 25 (vinte e cinco) vagas para Tenentes-Coronéis do quadro QOPM da PMMS;

b) 05 (cinco) vagas para tenentes-coronéis de Polícias Militares de outros Estados da Federação ou do Distrito Federal e/ou para tenentes-coronéis do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - CBM/MS.

1.2.2. Caso todas as vagas não sejam preenchidas, após encerrado o prazo das inscrições, o Comandante Geral da PMMS deliberará sobre a possibilidade de autorizar que oficiais superiores, do posto de Major, participem do certame, obedecendo, para todos os efeitos, o critério de antiguidade na ordem de chamada.

1.2.3. Formarão uma única turma todos os candidatos selecionados para o Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS/CSP-2021.

##### **1.3. Dos Candidatos**

1.3.1 Poderão concorrer às 30 (trinta) vagas oferecidas os militares estaduais com cargo de Tenente-Coronel PM/BM, do Quadro QOPM/QOBM ou equivalentes nas corporações co-irmãs, observadas as disposições sobre distribuição de vagas (item 1.2), e que atendam aos demais requisitos exigidos neste edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se o quantitativo em ordem de classificação por antiguidade.

1.3.2. O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, classificado dentro do número de vagas ofertadas, cumpridos todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso Superior de Polícia, ocupando uma das vagas oferecidas.

1.3.3. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente certamente poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de antiguidade.

#### **1.4. Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso Superior de Polícia (CSP)**

1.4.1 O CSP poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino à distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas na Academia da Polícia Militar (APM), Av. Duque de Caxias, Nº 8423, Nova Campo Grande, Campo Grande/MS.

#### **1.5. Da Realização do Processo Seletivo Interno**

1.5.1 O Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 será realizado pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

#### **1.6. Da Lotação nas Unidades da PMMS**

1.6.1 Os candidatos aprovados no Curso Superior de Polícia (CSP), e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

### **2. Do Objetivo do Curso Superior de Polícia**

#### **2.1. Gerais**

2.1.1. O curso proposto tem por objetivo aprimorar o conhecimento e as habilidades dos Oficiais Superiores, com ênfase no desenvolvimento de capacidades voltadas a administração e estratégias de segurança pública, preparando-os para o exercício de funções de Comando e Assessoria em nível estratégico.

2.1.2. Pretende-se preparar o Oficial Superior, complementando os conteúdos e experiências já obtidas no decorrer da carreira e nos diversos cursos já frequentados, capacitando-o para atuar nas funções privativas do posto de Coronel PM.

#### **2.2. Específicos**

2.1.1. Diante disto, o Curso Superior de Polícia objetiva:

2.1.2. Desenvolver capacidade de análise situacional da administração de instituições públicas de segurança, com a atenção voltada para novos cenários no campo econômico, político e social, no Estado, no Brasil e no mundo;

2.1.3. Fomentar a reflexão sobre os conceitos de sociedade e segurança pública, ampliando o debate sobre ética pública, democracia e responsabilidade do Estado e do cidadão perante a sociedade;

2.1.4. Propiciar a análise e discussão de princípios de Direitos Humanos;

2.1.5. Desenvolver competências de administração, estratégia, gerência e qualidade no serviço público;

2.1.6. Propiciar a aquisição de conhecimentos na área de planejamento estratégico, legislação e contratos da administração pública, da tecnologia da informação e geoprocessamento;

2.1.7. Possibilitar a aquisição de conhecimentos voltados à defesa das minorias, por meio da aplicação dos princípios da atuação da segurança pública frente aos grupos vulneráveis.

2.1.8. Atualizar os conhecimentos dos oficiais discentes sobre alterações legislativas impactaram a atuação da Polícia Judiciária Militar (Ex: Lei 13.491/2017), migrando a persecução criminal para o âmbito da Polícia judiciária Militar e ao Ministério Público Militar, sendo necessário aprofundamento neste tema; e,

2.1.9. Proporcionar conhecimentos para o exercício da Polícia Administrativa de Preservação da Ordem Pública e sobre todos os aspectos referentes aos Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO).

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1.** Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 - são:

a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se convocado;

b) ser detentor de cargo de tenente-coronel QOPM/QAOPM, QOBM/QAOBM ou equivalente, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;

c) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas;

d) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

e) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;

f) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;

g) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

h) não estar respondendo a Conselho de Justificação;

i) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CAO;

j) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme item "7.1", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).

K) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

l) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas;

3.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certificados, e certidões emitidas por órgãos competentes, e por certidão expedida pela unidade de origem quanto aos requisitos constantes das letras "a", "b", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l".

3.3. A Seção de Apoio Administrativo (P-1) de cada Unidade é competente para expedir a certidão, nos termos do item "3.2", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.

3.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, bem como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.

3.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "3.2", "3.3." e "3.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade onde o candidato está lotado.

3.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e, eventualmente penais, o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno - - PMMS/CSP-2021;

3.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3." e "3.4.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como qualquer outro documento solicitado pela unidade apto a provar o preenchimento dos requisitos deste edital.

3.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3" e "3.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo - SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo - SICOE;

b) Selecionar a Aba "Automações";

c) Selecionar a opção "P1";

d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";

e) Selecionar o Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021.

3.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

a) nome completo do candidato, posto, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;

b) se é ou não detentor de cargo de Tenente-Coronel QOPM/QOBM ou equivalente, em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou convocado temporariamente ao serviço ativo; c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "n", do item 3.1 e item 8.1.2 deste edital; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;

d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;

e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

f) se está ou não respondendo a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

g) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

h) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;

I) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

j) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:**

**4.1.** O Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, para ingresso no Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CSP, será composto das seguintes fases:

a) Fase I: Inscrição;

b) Fase II: Exame de Saúde;

c) Fase III: Exame de Capacidade Física (TAF);

d) Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos;

4.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [ti.pm.ms.gov.br/inscricoes](http://ti.pm.ms.gov.br/inscricoes).

4.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

4.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados; 4.4.

O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou os locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021;

4.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos nos editais.

4.6. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Carteira Nacional de Habilitação.

4.7. Será eliminado do Certame, Processo - PMMS/CSP-2021, em qualquer fase em que se encontrar, por posturas indevidas, o candidato que:

a) violar as disposições do item "4.7" ou qualquer orientação da comissão organizadora;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;

c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;

d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado do fiscal;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou pela equipe de aplicação das fases;

g) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;

h) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

i) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no item "4.6"

4.7.1. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

4.7.2. O candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, se durante ou após a realização das fases, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, ou qualquer outro meio ilícito.

## 5. FASE I - DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

5.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h30min do dia 03 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 06 de maio de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico [pm.ms.gov.br](http://pm.ms.gov.br) - inscrições de cursos - inscrições CSP. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br) - inscrições de curso;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CSP - Curso Superior de Polícia (CSP);

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e

d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;

b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

5.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.5" para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

5.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

5.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Tenente-Coronel PM/BM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de convocado ao serviço ativo.

5.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

5.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 os candidatos cujos nomes constem na lista de acesso (anexo I deste edital).

5.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, conforme distribuição especificada no item "1.2".

## 6. FASE II – DO EXAME DE SAÚDE:

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CSP, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, conseqüentemente, frequentar o Curso Superior de Polícia.

6.2. Os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CSP, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CSP.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso Superior de Polícia (CSP), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Glicemia em jejum;

h) Triglicerídeos;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.6. Os exames constantes no item "6.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação. 6.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

6.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 ou matriculados no Curso Superior de Polícia (CSP).

## 7. FASE III - DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Teste de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter

sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 7.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

7.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros da Academia de Polícia Militar - APM, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade. 7.2. Para a candidata gestante ou lactante, que não possam realizar a 'Fase III - Exame de Capacidade Física (TAF)', no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, o realizará assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2.", por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, através do endereço eletrônico: [drsp.selecao@gmail.com](mailto:drsp.selecao@gmail.com)

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.2.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, concluído com aproveitamento o Curso Superior de Polícia (CSP) a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Teste de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1", "7.1.2" e "7.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "3.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.

7.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "7.3" e "7.3.2" este será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá à Comissão da APM, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

## 8. FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos aprovados em todas as fases, e que estejam dentro do quantitativo descrito no item 1.2 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

8.2. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos mencionados no "item 3" de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

8.3. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

8.4. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá apor carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

8.6. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "4.6", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 3" deste edital.

8.7. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso Superior de Polícia (CSP);

8.8. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares da APM, que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.

8.9. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

## 9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA

9.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 o candidato que:

- a) Realizar a inscrição conforme item 5 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CSP.

9.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

9.3. Serão convocados para a realização do CSP/PM apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "9.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

9.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo - PMMS/CSP-2021 será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos.

## 10. DA MATRÍCULA:

10.1. Somente será matriculado no CSP o candidato que cumprir os requisitos do "item 3" e do "item 9", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o item "1.2" deste Edital;

10.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

10.3. A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

10.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

10.5. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

10.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

10.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "4.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 3" deste edital.

10.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/CAO-2021, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso Superior de Polícia (CSP) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

10.9. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

10.10. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

11.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

11.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

11.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

11.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

[gov.br](http://gov.br).

11.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

11.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: [drsp.selecao@gmail.com](mailto:drsp.selecao@gmail.com), em formato PDF, assinado pelo candidato.

11.7.2. O modelo de recurso consta como anexo II a este edital de abertura.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.

12.3. Qualquer membro designado para compor quaisquer das comissões nomeadas em razão do Processo Seletivo - PMMS/CSP-2021, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou:

a) caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha União Estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

12.4. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade deste:

a) pessoa nas condições descritas na alínea "a"

b) amigo íntimo ou inimigo capital;

c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou, devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador;

12.5. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021.

12.7. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

12.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021 correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.9. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

12.10. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno - PMMS/CSP-2021, apurados no decorrer de sua realização.

12.11. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de abril de 2021

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

### ANEXO I ao EDITAL n. 1/2021/DRSP – CSP - ANTIGUIDADE

**OS OFICIAIS RELACIONADOS NAS TABELAS ABAIXO PODERÃO REALIZAR A INSCRIÇÃO CONFORME ITEM 5 – FASE I – DA INSCRIÇÃO - PARA PARTICIPAREM DO CERTAME**

**TENENTES CORONEIS QOPM**

ORDEM	MAT UNIVERSAL	NOME	POSTO/GRAD	POSTO ATUAL
0001	83977021	ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR	TEN CEL QOPM	05/09/2016
0002	115970021	EDUARDO HADDAD LANE	TEN CEL QOPM	05/09/2017
0003	109043021	GUILHERME DANTAS LOPES	TEN CEL QOPM	25/12/2017
0004	93150021	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	25/12/2017
0005	97838021	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	02/06/2018
0006	82011021	ENIO DE SOUZA SOARES	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0007	113448021	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0008	122331021	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA MUSTAFA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0009	105350025	WILMAR FERNANDES	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0010	127755021	JOSE ROBERTO DE SOUZA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0011	101092021	ANDERSON MACHADO PADILHA	TEN CEL QOPM	05/09/2018
0012	80095021	NEDSON VEIGA LINO	TEN CEL QOPM	25/12/2018
0013	92239021	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA	TEN CEL QOPM	25/12/2018
0014	114352022	AMADOR DE CASTILHO GONCALVES COLLETES	TEN CEL QOPM	21/04/2019
0015	80902021	ADILSON PAIVA VALENTE	TEN CEL QOPM	21/04/2019
0016	83713021	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA	TEN CEL QOPM	02/06/2019
0017	117739021	SANDRA REGINA DOS SANTOS	TEN CEL QOPM	02/06/2019
0018	85446021	JOSELITO URSULINO SOARES	TEN CEL QOPM	02/06/2019
0019	70721021	TONY DE OLIVEIRA	TEN CEL QOPM	05/09/2019
0020	86365022	CHARLTON MAXIMILIAN SILVA	TEN CEL QOPM	05/09/2019
0021	95114021	ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	TEN CEL QOPM	05/09/2019
0022	93780021	LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO	TEN CEL QOPM	25/12/2019

**ANEXO II ao EDITAL n. 1/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE  
MODELO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA – PMMS/  
CSP-2021**

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL DRSP</b></p>	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL FORMULÁRIO DE RECURSO DRSP</b></p>
<b>PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Candidato ao CSP:</b>	
<b>Unidade:</b>	
<b>Telefone Pessoal:</b>	
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b>	
<b>2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO EXAMINADORA</b>	
<p>Solicito a Vossa Senhoria revisão do resultado da fase abaixo assinalada, pelas razões fundamentadas em anexo:</p> <p>( ) Fase I: Inscrição;</p> <p>( ) Fase III: Exame de Saúde;</p> <p style="padding-left: 20px;">( ) Fase IV - Teste de Capacidade Física (TAF);</p> <p style="padding-left: 20px;">( ) Fase V: Apresentação e Análise de Documentos;</p>	

